



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
GABINETE DO REITOR
SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL – SAI

12 de setembro de 2017

PROGRAMA DE MOBILIDADE DA ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES DO GRUPO MONTEVIDÉU
AUGM– ESCALA Docente

CONVOCATÓRIA 2018

O Assessor do Reitor para Assuntos Internacionais da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), no uso de suas atribuições, previstas na Portaria nº 68.933, 3 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 04, informa a abertura de inscrições do o segundo chamado para o Programa de Mobilidade ESCALA Docente –Convocatória 2018 – da Associação de Universidades Grupo Montevideú (AUGM).

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA

Seção I
Do Objetivo

Art. 1º Promover a cooperação interinstitucional entre as universidades participantes da AUGM.

Art. 2º Contribuir para o debate em áreas estratégicas de interesse regional e para o fortalecimento da capacitação docente, científica e tecnológica das instituições associadas da AUGM.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º As vagas são destinadas, preferencialmente, aos docentes que atuam em Núcleos, Comitês e Comissões da AUGM e que desejam realizar período de mobilidade em uma das instituições internacionais no âmbito do convênio AUGM.

Art. 4º O programa está orientado para duas categorias distintas de docentes:

I- Docentes jovens ou em formação (DJ): mobilidades destinadas, principalmente, à complementação da formação acadêmica;

II- Docentes formados (DF): mobilidades destinadas à realização de atividades no âmbito de funções universitárias de ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária, promovendo atividades da pós-graduação, assistência técnico-científica para o desenvolvimento e consolidação de novas áreas disciplinares, apoio à formação de docentes, e atividades vinculadas à gestão e política universitária.

Seção II Das Fases

Art. 5º O processo seletivo de mobilidade para a ESCALA Docente se dá de acordo com as seguintes fases:

I- Candidatura: Os/As docentes deverão procurar os representantes dos Núcleos, Comitês e Comissões da AUGM para apresentação e possível obtenção de apoio de suas propostas.

II- Inscrição online.

III - Pré-seleção na UFSM: Os representantes dos Núcleos, Comissões e Comitês, que representam a UFSM na AUGM, farão a pré-seleção das candidaturas às vagas ofertadas nesta convocatória. Terão prioridade os docentes cujas propostas sejam apoiadas por Comitês, Comissões e Núcleos da AUGM. IV- Envio das candidaturas às universidades anfitriãs para análise, aprovação e posterior homologação do Grupo de Delegados Assessores da AUGM.

CAPÍTULO III DOS NÚCLEOS, COMISSÕES E COMITÊS

Art. 6º Os/As representantes de Núcleos, Comissões e Comitês poderão ser consultados/as conforme informações na tabela a seguir:

COMITÊS		
Energia	Representante: Maurício Sperandio Substituto: Marco Dalla Costa	Telefone: 32220 8792 Telefone: 32220 9492
História, Regiões e Fronteiras	R: Maria Medianeira Padoin S: Carlos Henrique Armani	Telefone: 32220 9549 Telefone: 32220 9226
	R: Djalma Dias da Silveira	Telefone: 32220 8841

Meio Ambiente	S: Daniel Gustavo Allasia Picilli	Telefone: 32220 8448
Desenvolvimento Regional	R: Marco Antonio Verardi Fialho S: Vicente Celestino Pires Silveira	Telefone: 32220 8354/9404 Telefone: 32220 8458
Saúde Animal	R: Luis Antonio Sangioni S: Sonia de Avila Botton	Telefone: 32220 8071/9390 Telefone: 32220 9390
Atenção Primária da Saúde	R: Teresinha Heck Weiller	Telefone: 32220 8176
Águas	R.;Malva Andrea Mancuso	Telefone: (55) 31994176
Ciências Políticas e Sociais	R: Rosana Soares Campos S: Cleber Ori Cuti Martins	Telefone: 32208622
NÚCLEOS		
Educação para Integração	R: Doris Pires Vargas Bolzan S: Valeska Maria Fortes de Oliveira	Telefone: 32220 8023 Telefone: 32220 8237
Ensino de Espanhol e Português como L2 e LE	R: Eliana Rosa Sturza	Telefone: 32220 8477 (sub-ramal 37)
Avaliação Institucional, Planejamento Estratégico e Gestão Universitária	R: Fernando Pires Barbosa S: Marcia Helena do Nascimento Lorentz	Telefone: 32220 8020 Telefone: 32220 8784
Redes Acadêmicas	R: Roseclea Duarte Medina S: Raul Nunes Ceretta	Telefone: 32220 9498 Telefone: 32220 8413
Literatura, Imaginários, Estética e Cultura	R: Pedro Brum Santos	Telefone: 3220 8499/8262
COMISSÕES PERMANENTES		
Comissão Permanente Artística e Cultural	R: Oscar Daniel Morales Mello S: Nara Cristina Santos	Telefone: 32220 5151 Telefone: 32220 4967
Meios de Comunicação Universitária	R: Elisangela Carlosso Machado Mortari S: Liliane Dutra Brignol	Telefone: 32220 9661 Telefone: 32220 8000
Pós-Graduação	S: José Fernando Schlosser	Telefone: 32220 8175
Tecnologia e Inovação	R: Hélio Leães Hey S: Thiago Bandeira Marchesan	Telefone: 32220 8887 Telefone: 32220 9492

Art. 7º Mais informações sobre Núcleos, Comitês e Comissões poderão ser encontradas no site da AUGM: <http://grupomontevideo.org/sitio/>.

CAPÍTULO IV DAS VAGAS

Art. 8º As vagas ofertadas nesta convocatória e descritas conforme quadro abaixo, foram definidas em colegiado no âmbito da AUGM, conforme ofertas das universidades internacionais e solicitação dos Núcleos, Comissões e Comitês da UFSM.

QUADRO DAS VAGAS

UNIVERSIDADE	PAÍS	VAGA	Semestre/Área/ curso
Universidad de Buenos Aires (UBA)	Argentina	1	
Universidad Nacional de Córdoba (UNC)	Argentina	1	
Universidad Nacional de Cuyo (UNCuyo)	Argentina	1	
Universidad Nacional del Litoral (UNL)	Argentina	1	
Universidad Nacional de La Plata (UNLP)	Argentina	1	
Universidad Nacional de Mar del Plata (UNMdP)	Argentina	1	
Universidad Nacional del Nordeste (UNNE)	Argentina	2	1 vaga para 1º sem. e uma para 2º sem.
Universidad Nacional de Rosario (UNR)	Argentina	1	
Universidad Nacional de Tucumán (UNT)	Argentina	1	
Universidad de Playa Ancha (UPLA)	Chile	1	2º sem.
Universidad de Santiago de Chile (USACH)	Chile	1	1º sem.
Universidad Nacional de Asunción (UNA)	Paraguai	2	1º sem. Ciências Atmosféricas/2º sem. Dança

CAPÍTULO V DO PERÍODO DA MOBILIDADE

Art. 9º A duração da mobilidade não deverá ser inferior a uma nem superior a duas semanas, e ficará a cargo de cada universidade receptora, de acordo com as informações divulgadas na página da AUGM: <http://grupomontevideo.org/sitio/escala-docente/>.

Art.10º O/A docente deverá agendar com seus pares da universidade de destino o período em que realizará a mobilidade, observando os prazos estabelecidos pela instituição.

Art.11º O período de realização das mobilidades da atual chamada deverá ser realizada durante o ano de 2018.

CAPÍTULO VI

DA AJUDA FINANCEIRA

Art.12º A universidade de origem (UFSM) assumirá os custos de passagens.

Art.13º A universidade de destino custeará as despesas com hospedagem e alimentação.

Art.14º O/A docente selecionado/a para a mobilidade deverá entrar em contato com o/a responsável pelo programa da AUGM na IES de destino para acertar os detalhes da viagem.

Art.15º O/A docente selecionado/a para a Mobilidade deverá entrar em contato com a SAI para informar-se a respeito dos prazos de compra de passagens.

I-.A compra de passagens não inclui seguro viagem.

Parágrafo único. O/A docente deverá observar o prazo mínimo de 30 dias para a solicitação dos encaminhamentos necessários às despesas previstas a serem custeadas pela UFSM.

Art.16º Para abertura de processo no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens e compra de passagens, necessário apresentar o afastamento publicado no Diário Oficial da União

Parágrafo único. O pagamento das despesas está condicionado à análise técnica da logística e financeira.

Art.17º As passagens internacionais, por via terrestre, deverão ser adquiridas pelo/a usuário/a, o/a qual será ressarcido/a após a comprovação do uso.

CAPÍTULO VII DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Seção I Da Documentação

Art. 19º Os documentos necessários para a inscrição são:

I- Formulário AUGM (<http://grupomontevideo.org/sitio/noticias/escala-docente-convocatoria-2017/>)

a) A assinatura do Delegado Assessor da UFSM será aposta às candidaturas selecionadas no âmbito da Instituição).

II- Ficha de inscrição. (ANEXO I)

III- Cópia da Carta Convite emitida pela universidade de destino (assinada pelo Delegado Assessor da AUGM da IES de destino) (modelo em ANEXO II).

IV- Curriculum Lattes resumido com dados a partir de 2014.

§3º O candidato que tiver vínculo com Núcleo, Comissão ou Comitê deverá anexar a Carta de Apoio do Coordenador (a) do Núcleo ou Comitê Acadêmico.

§4º No caso de candidato coordenador do Núcleo, Comissão ou Comitê, a Carta de Apoio será assinada pelo representante substituto ou Diretor do Centro.

§5º Ficha de Inscrição e modelo de Carta Convite estão disponíveis em anexo.

Seção II Da Inscrição

Art. 18º As inscrições serão feitas no seguinte endereço:
<<http://grupomontevideo.org/escaladocente/> onde o/a docente deverá:

I- Registrar-se como usuário/a.

II- Preencher o formulário de postulação.

III- Imprimir o formulário.

IV- Carregar o formulário assinado pelo/a diretor/a/coordenador/a, ou área acadêmica no seu cadastro de usuário/a.

V- Carregar a carta convite da universidade de destino assinada por quem o/a convida dentro da própria instituição de destino, assim como da autoridade da área acadêmica que realiza o convite.

§1º Se constar carta de apoio de um Núcleo Disciplinário (ND) ou Comitê Acadêmico (CA), deverá estar registrado no formulário que o dito arquivo está carregado no sistema.

§ 2º O próprio sistema envia um email ao/à postulante confirmando que a solicitação foi realizada, e envia a postulação ao/à coordenador/a institucional da universidade de destino.

Seção III Do Cronograma

Art. 20º Esta convocatória rege-se pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA LIMITE
Recebimento das candidaturas na UFSM	Até 27 de outubro de 2017.
Divulgação do resultado da pré-seleção/homologação das inscrições	19 de outubro de 2017.
Período para recurso	19 e 20 de outubro de 2017. Por e-mail.

Seleção final e homologação das candidaturas	22 de novembro de 2017.
Comunicação pela AUGM aos selecionados	De 22 de novembro a 11 de dezembro de 2017.

CAPÍTULO VIII DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Seção I Da Seleção

Art. 21º Os/As representantes dos Núcleos, Comissões e Comitês, em reunião convocada para esse fim, farão a pré-seleção para as vagas.

Art. 22º Terão prioridade os docentes cujas propostas sejam apoiadas por Núcleos, Comitês e Comissões da AUGM.

Art. 23º Para a pré-seleção, no âmbito da UFSM, serão consideradas:

- I - A motivação do docente para participação no programa e o plano de trabalho;
- II- O interesse institucional dos Núcleos, Comissões e Comitês;
- III- A experiência profissional do docente demonstrada pelo currículo Lattes.

Seção II Do Desempate

Art. 24º Em caso de empate entre candidatos serão considerados os seguintes critérios:

- I- O apoio da candidatura pelo Núcleo, Comissão ou Comitê para a vaga;
- II- Vínculo do/a docente com curso de pós-graduação;
- III- O tempo de serviço e a antiguidade na Instituição;
- IV- Candidatos que não tenham sido contemplados em convocatórias anteriores.

CAPÍTULO IX Dos Recursos

Art. 25º O recurso poderá ser interposto junto à SAI, via e-mail para sai.augm@ufsm.br.

Parágrafo único. Os/as representantes dos Núcleos, Comissões, Comitês e o Delegado Assessor da UFSM na AUGM farão a análise do recurso.

CAPÍTULO X

Das Responsabilidades

Art. 26º No marco do Programa e durante a mobilidade, o/a docente deverá realizar uma atividade aberta à comunidade acadêmica da universidade visitada. Essa atividade (conferência, aula pública, seminário, etc) deverá ser organizada pelas autoridades da universidade, desenvolvida e difundida como atividade oficial da AUGM;

Art. 27º No âmbito da UFSM o/a docente contemplado/a deverá observar as seguintes responsabilidades:

I – Ler e cumprir as regras do programa: <http://grupomontevideo.org/sitio/escala-docente/>;

II – Responsabilizar-se pelo contato prévio com a universidade na qual pretende realizar sua atividade de mobilidade;

III – Agendar a data de mobilidade e informar-se sobre os prazos de solicitação de hospedagem e alimentação com a universidade de destino,

IV- Providenciar junto à PROGEP a portaria de afastamento da UFSM com, no mínimo, 30 dias de antecedência;

V – Providenciar seguro que atenda às exigências de cada país/universidade;

VI – Obter informação relacionada à estadia na universidade de destino.

VI – Realizar a prestação de contas até cinco dias após o retorno da mobilidade e, dentro do prazo de trinta dias, apresentar relatório circunstanciado das atividades realizadas no exterior, conforme Decreto Nº 91.800/1985, Art. 16.

CAPÍTULO X

Das Disposições Finais

Art. 28º Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do/a candidato/a. Dados incorretos ou incompletos, a ausência de assinaturas ou de qualquer dos documentos exigidos, bem como o não atendimento dos requisitos dispostos nesta chamada, desqualificarão a proposta.

Art. 29º Os documentos das inscrições não homologadas estarão disponíveis para retirada após publicado o resultado desta chamada, no site da SAI.

Art. 30º As candidaturas, mesmo que homologadas, estarão sujeitas à aceitação definitiva das universidades de destinos.

Art. 31º Casos omissos serão decididos em reunião por representantes dos Núcleos, Comissões, Comitês e pela SAI.

Art. 32º As alterações e comunicações referentes a este edital serão divulgadas no site da SAI.

Art. 33º Esclarecimentos podem ser obtidos pelo e-mail sai.augm@ufsm.br, pelo telefone 3220-8774/8934, ou presencialmente no escritório da SAI, no prédio da Reitoria, 7º andar, sala 739, nos seguintes horários de atendimento: turno da manhã, das 8h30min às 11h30min; e no turno da tarde, das 14h às 17h.

César Augusto Guimarães Finger
Assessor do Reitor para Assuntos Internacionais

Santa Maria, 12 de setembro de 2017

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO



Eu, _____, SIAPE _____,
declaro que li as condições do programa e estou de acordo com os termos da presente Convocatória /2018
da SAI, que compreende as exigências para inscrição em mobilidade internacional, a partir do qual, me
inscrevo para a seguinte instituição _____.

Assinatura Candidato/a

DOCUMENTOS ANEXADOS:

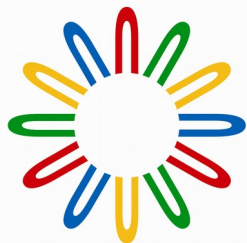
FORMULÁRIO AUGM	
FICHA DE INSCRIÇÃO	
CARTA DE MOTIVAÇÃO	

PARA USO DA COMISSÃO:

HOMOLOGADO/A ()	NÃO HOMOLOGADO/A ()
Obs.:	

Assinatura:

Data:



Asociación de Universidades
GRUPO MONTEVIDEO

ANEXO II (modelo de carta convite) PROGRAMA ESCALA DOCENTE

CONVITE

No marco do Programa ESCALA Docente, a Universidade
emite o presente convite para o/a Prof./a., docente da
Universidade....., por um período de dias (até sete dias), do
mês de (indicar o mês no qual prevê-se a mobilidade do docente).

Durante a estada, o/a Prof./a....., realizará atividades (indicar
atividades previstas)

Lugar:

Data:

**Assinatura do Diretor Responsável da
Unidade Acadêmica que realiza o convite**

**Assinatura do Delegado Assessor
da Universidade de destino**